

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

REQUERIMENTO N.º

, DE 2024

(Do Sr. Túlio Gadêlha)

Requer a realização de uma audiência pública para discutir o Projeto de Lei 131 de 2020 que "Dispõe sobre o reconhecimento, proteção e garantia do direito ao território de comunidades tradicionais pesqueiras".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei 131 de 2020 que "Dispõe sobre o reconhecimento, proteção e garantia do direito ao território de comunidades tradicionais pesqueiras".

Para tanto, gostaria de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar informações relevantes sobre o tema:

- Representante da Secretaria Geral da Presidência da República (SG)
- 2) Representante da 6º Câmara do Ministério Público Federal (MPF)
- 3) Representante da Defensoria Pública da União (DPU)
- 4) Representante da Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA);







CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 5) Representantes do Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP);
- Representantes do Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP);
- 7) Representantes da Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e Povos Tradicionais Extrativistas Costeiros e Marinhos (CONFREM);
- 8) Representantes da Articulação Nacional das Pescadoras (ANP).

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei pelo Território Pesqueiro tramita na Câmara dos Deputados como PL 131/2020. A proposta legislativa elaborada pelo Movimento dos Pescadores e Pescadoras artesanais (MPP), com o apoio de organizações sociais, juristas e pesquisadores, foi entregue na Câmara dos Deputados em novembro de 2019, no dia mundial da pesca (21/11), acompanhado de milhares de assinaturas em apoio à proposta legislativa. Na ocasião, o projeto foi recebido pela Comissão de Legislação Participativa (CLP) da Câmara dos Deputados, que após análise, apresentou o Projeto de Lei (PL) à casa, no dia 5 de fevereiro desse ano, para passar por todos os trâmites necessários para ser aprovado como lei.

Resultado de várias lutas dos movimentos pesqueiros, o projeto de lei motivou uma campanha, que nos últimos sete anos debateu e esclareceu sobre a importância de uma lei que garanta o Território Pesqueiro e a permanência das comunidades pesqueiras que nele habitam. A distribuição do projeto para um número superior à três Comissões, levou a Mesa Diretora determinar a criação de uma Comissão Especial para analisar a matéria, conforme determina o regimento interno da Câmara dos Deputados.

Em nota técnica divulgada no dia 26 de maio, o Ministério Público Federal (MPF), através de análise feita pela Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais do MPF (6CCR), ratificou a legalidade do PL, a fim de que ele seja convertido em lei pelo Congresso Nacional o mais brevemente possível. De acordo com







CÂMARA DOS DEPUTADOS

a 6CCR, a medida é necessária para reconhecer os direitos dos pescadores artesanais e viabilizar políticas públicas em seu favor.

A 6CCR afirma que as comunidades tradicionais pesqueiras são numericamente expressivas e detêm grande riqueza cultural. Apesar disso, ainda não receberam a devida atenção e o reconhecimento dos poderes públicos, enfrentando dificuldades como a invisibilidade social e cultural e o desrespeito ao seu modo de vida. Com isso, ficam comprometidos tanto o acesso aos direitos e políticas públicas destinadas às populações tradicionais, quanto o exercício de suas atividades econômicas, aponta o documento.

Desta forma, o PL objetiva organizar direitos que estão dispersos em outras leis, mas que não identificam de maneira explícita as comunidades pesqueiras como possíveis beneficiárias. O texto reafirma as comunidades tradicionais pesqueiras como sujeitos coletivos de direitos territoriais que em virtude de importantes peculiaridades na conformação de seus territórios merecem uma abordagem integral capaz de articular direito à terra e água, o direito do comum a compor a titularidade desses territórios essenciais de trabalho e vida. A pretensão popular da iniciativa do projeto de lei é recado inadiável para a superação da invisibilidade, segmentação, da precariedade, da transitoriedade, excepcionalidade e discricionariedade marcadoras do relacionamento histórico do Estado brasileiro com a pesca, os pescadores e as comunidades pesqueiras, além de traçar diretrizes de políticas públicas para as comunidades pesqueiras que estejam à altura de sua importância econômica, cultural e ambiental.

Sala das Comissões, em de

de 2024.

Túlio Gadêlha

Deputado Federal - REDE/PE



